



Edital
Programa de intercâmbio em Santiago e Valparaíso/Chile
04 a 08 de junho de 2018

Art. 1º. São requisitos para participar da seleção do programa de intercâmbio:

- I. Exercer a função de Defensor Público, ou seja, não estar afastado;
- II. Apresentar declaração de que é associado a uma associação estadual de Defensores Públicos, filiada à ANADEP;
- III. Apresentar curriculum vitae;
- IV. Apresentar comprovação do tempo de exercício da função de Defensor Público;
- V. Apresentar declaração da Defensoria Pública, pela qual a instituição se compromete a conceder o afastamento para o período do intercâmbio;
- VI. Comprovar contratação de seguro de saúde internacional durante o tempo de estadia em Buenos Aires (o que deverá ser apresentado após a seleção);
- VII. Apresentar declaração informando
 1. que elaborará relatório sobre a experiência do intercâmbio a ser entregue à Associação Nacional de Defensores Públicos (ANADEP), em até 15 dias, após a conclusão do intercâmbio;
 2. que adere aos termos das disposições do programa de intercâmbio e sua regulamentação;
 3. que compreende e se fazer compreender na língua espanhola;
 4. que dispõe de uma quantia de no mínimo U\$S 50,00 (cinquenta dólares) por dia de permanência.
- IX. Preencher o formulário de postulação do BLODEPM (Anexo I);
- X. Preencher a Carta de compromisso do BLODEPM (Anexo II).

Art. 2º. Os candidatos devem encaminhar a documentação acima mencionada para a Associação de Defensores Públicos do seu Estado, que selecionará até 02 (dois) Defensores Públicos associados, obedecendo aos seguintes critérios:

- I. Funções exercidas na Defensoria Pública;
- II. Funções exercidas fora da Defensoria Pública (docência, por exemplo);
- III. Tempo de carreira;
- IV. Participação em Congressos jurídicos e em eventos de Defensores Públicos;
- V. Títulos acadêmicos e publicações.



Art. 3º. Os nomes dos Defensores Públicos selecionados deverão ser remetidos à ANADEP pelas Associações Estaduais até o dia 18 de abril, às 12h, acompanhados dos documentos exigidos no artigo 1º. E-mail: secretaria@anadep.org.br / Assunto: Programa de intercâmbio no Chile;

Art. 4º. A Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP) realizará a seleção de 04 (quatro) candidatos, entre os(as) Defensores(as) Públicos(as) indicados(as) pelas associações estaduais, através de análise curricular e dos documentos enviados;

Art. 5º. Serão indicados 04 (quatro) selecionados ao BLOQUE, que selecionará o(a) candidato(a) final, através de análise curricular; o BLOQUE informará o candidato selecionado até o dia 04 de maio;

Art. 6º. Após escolhido(a), (a) candidato(a) deverá confirmar sua inscrição junto ao BLOQUE. Confirmada a inscrição junto ao BLOQUE, o candidato deverá cumprir as seguintes etapas:

- I. Comprovação de seguro de saúde durante o tempo de estadia em Montevidéu;
- II. Comprovação da compra de passagem aérea ou terrestre;
- III. Dispor de uma quantidade de U\$S 50,00 (Cinquenta Dólares Americanos) por dia de permanência;
- IV. Aderir aos termos do programa de intercâmbio e suas regras.

Art. 7º. A organização do Chile oferecerá: 1) hospedagem durante o período do intercâmbio; 2) transporte do aeroporto e outros vinculados às atividades do intercâmbio.

Art. 8º. As demais despesas são de responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado(a), não havendo comprometimento da Associação Nacional dos Defensores Públicos com fornecimento de passagem, diárias ou qualquer outro auxílio financeiro.